DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Compras 10
Extrato de Contrato 10

Poder Legislativo 11
Atos Legislativos 11
Atos 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 243, de 08 de setembro de 2.026.

Torna sem efeito nomeação de candidata.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 196 no memorando 087/2026, da Coordenadora de Recursos Humanos;

Considerando que a candidata abaixo identificada, nomeada através da Portaria nº 181, de 06 de julho de 2.026, para o cargo de Enfermeiro Obstetra, não compareceu para tomar posse no prazo legal,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata **Flavia Maria de Lima**, em razão do não comparecimento para posse no prazo estabelecido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 08 de setembro de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/83BD-E5DE-2D30-68D3 e informe o código 83BD-E5DE-2D30-68D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 244, de 10 de setembro de 2.026.

Dispõe sobre retorno de servidora as suas atividades.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a servidora abaixo identificada solicitou seu retorno as atividades a partir do dia 04 de setembro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado a servidora **Kelviane Fabrine Marques,** Auxiliar de Serviços Gerais, a retornar às suas atividades a partir de 04 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2026.

Paço Municipal, em 10 de setembro de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/393E-BD87-6253-8B26 e informe o código 393E-BD87-6253-8B26

Portaria nº 245, de 10 de setembro de 2.026.

Dispõe sobre nomeação de comissão avaliatória de servidores aprovados em concurso público.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a necessidade de avaliação e acompanhamento do desempenho dos funcionários aprovados em Concurso Público;

Considerando o disposto no art. 8° do Decreto n° 5.936, de 29 de junho de 2.026;

Considerando o Memorando n° 6.756/2026, da Coordenadora de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para compor a Comissão Avaliatória de desempenho de servidores aprovados em Concurso Público, lotados na DIRETORIA GERAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Amanda Juliana Rosa
Camila Fernanda Nunes
José Maria Aparecido Rodrigues

Parágrafo Único- Os membros da comissão, para avaliação deverão levar em consideração o disposto no parágrafo 4°, do Artigo 12, da Lei n° 1.371, de 20 de outubro de 1992, bem como as disposições do Decreto n° 5.936, de 29 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 10 de setembro de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/38DD-9ED1-E109-06A1 e informe o código 38DD-9ED1-E109-06A1

Portaria nº 246, de 10 de setembro de 2.026.

Dispõe sobre nomeação de comissão avaliatória de servidores aprovados em concurso público.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a necessidade de avaliação e acompanhamento do desempenho dos funcionários aprovados em Concurso Público;

Considerando o disposto no art. 8° do Decreto n° 5.936, de 29 de junho de 2.026;

Considerando o Memorando n° 6.752/2026, da Coordenadora de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para compor a Comissão Avaliatória de desempenho de servidores aprovados em Concurso Público, lotados na DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TUIRMO:

Camila Calabrezi Gomes Pinto
Fátima Aparecida dos Santos Zimmerman
Jaqueline da Silva Ventura

Parágrafo Único- Os membros da comissão, para avaliação deverão levar em consideração o disposto no parágrafo 4°, do Artigo 12, da Lei n° 1.371, de 20 de outubro de 1992, bem como as disposições do Decreto n° 5.936, de 29 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 307, de 24 de setembro de 2024.

Paço Municipal, em 10 de setembro de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0624-4D8F-BA2B-40F2 e informe o código 0624-4D8F-BA2B-40F2

Portaria nº 247, de 10 de setembro de 2.026.

Dispõe sobre nomeação de comissão avaliatória de servidores aprovados em concurso público.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a necessidade de avaliação e acompanhamento do desempenho dos funcionários aprovados em Concurso Público;

Considerando o disposto no art. 8° do Decreto n° 5.936, de 29 de junho de 2.026;

Considerando o Memorando n° 6.750/2026, da Coordenadora de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para compor a Comissão Avaliatória de desempenho de servidores aprovados em Concurso Público, lotados na DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Tania Cristina de Almeida Rodrigues
Priscila Rodrigues Lourenço Ribeiro
Daviana Nazaré dos Santos

Parágrafo Único- Os membros da comissão, para avaliação deverão levar em consideração o disposto no parágrafo 4°, do Artigo 12, da Lei n° 1.371, de 20 de outubro de 1992, bem como as disposições do Decreto n° 5.936, de 29 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 244, de 27 de outubro de 2022.

Paço Municipal, em 10 de setembro de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5FA4-FC60-03A5-DE47 e informe o código 5FA4-FC60-03A5-DE47

Portaria nº 248, de 10 de setembro de 2.026.

Dispõe sobre nomeação de comissão avaliatória de servidores aprovados em concurso público.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a necessidade de avaliação e acompanhamento do desempenho dos funcionários aprovados em Concurso Público;

Considerando o disposto no art. 8° do Decreto n° 5.936, de 29 de junho de 2.026;

Considerando o Memorando n° 6.746/2026, da Coordenadora de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para compor a Comissão Avaliatória de desempenho de servidores aprovados em Concurso Público, lotados na DIRETORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

João Carlos de Lima Costa
Angelica de Fatima Veiga
Valdir Aparecido Neto Costa

Parágrafo Único- Os membros da comissão, para avaliação deverão levar em consideração o disposto no parágrafo 4°, do Artigo 12, da Lei n° 1.371, de 20 de outubro de 1992, bem como as disposições do Decreto n° 5.936, de 29 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Portarias n° 246, de 28 de outubro de 2022, e n° 282, de 23 de agosto de 2024.

Paço Municipal, em 10 de setembro de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FFBB-0255-5B79-E042 e informe o código FFBB-0255-5B79-E042

Portaria nº 249, de 10 de setembro de 2.026.

Dispõe sobre nomeação de comissão avaliatória de servidores aprovados em concurso público.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a necessidade de avaliação e acompanhamento do desempenho dos funcionários aprovados em Concurso Público;

Considerando o disposto no art. 8° do Decreto n° 5.936, de 29 de junho de 2.026;

Considerando o Memorando n° 6.751/2026, da Coordenadora de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para compor a Comissão Avaliatória de desempenho de servidores aprovados em Concurso Público, lotados na DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Ana Maria de Fátima Oliveira
Rejane Maria de Freitas
Letícia Cristina da Silva Andrade

Parágrafo Único- Os membros da comissão, para avaliação deverão levar em consideração o disposto no parágrafo 4°, do Artigo 12, da Lei n° 1.371, de 20 de outubro de 1992, bem como as disposições do Decreto n° 5.936, de 29 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Portarias n° 165, de 10 de abril de 2025.

Paço Municipal, em 10 de setembro de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FF80-0640-7AD9-44B2 e informe o código FF80-0640-7AD9-44B2

Portaria nº 250, de 10 de setembro de 2.026.

Dispõe sobre nomeação de comissão avaliatória de servidores aprovados em concurso público.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a necessidade de avaliação e acompanhamento do desempenho dos funcionários aprovados em Concurso Público;

Considerando o disposto no art. 8° do Decreto n° 5.936, de 29 de junho de 2.026;

Considerando o Memorando n° 6.753/2026, da Coordenadora de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para compor a Comissão Avaliatória de desempenho de servidores aprovados em Concurso Público, lotados na DIRETORIA GERAL DE SAÚDE:

José Leonel Gonçalves Pinto
Ariele Augusta Santos Almeida
Camila Valéria Machado

Parágrafo Único- Os membros da comissão, para avaliação deverão levar em consideração o disposto no parágrafo 4°, do Artigo 12, da Lei n° 1.371, de 20 de outubro de 1992, bem como as disposições do Decreto n° 5.936, de 29 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Portarias n° 243, de 27 de outubro de 2022.

Paço Municipal, em 10 de setembro de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EA48-15D4-164D-B9DD e informe o código EA48-15D4-164D-B9DD

Compras

Extrato de Contrato

EXTRATO DISPENSA Nº 39/2026

PROCESSO Nº 109/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: TECHMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 61/2026

OBJETO: Contratação de empresa para locação de cama hospitalar para atendimento domiciliar de paciente, conforme necessidade assistencial.

VALOR: R$ 11.400,00

VIGENCIA: 03/09/2027

EXTRATO DISPENSA Nº 35/2026

PROCESSO Nº 105/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: ANIMATI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 59/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento e reprodução de imagens medicas geradas por Raio-X.

VALOR: R$ 11.880,00

VIGENCIA: 08/09/2026

.....

CÂMARA DE ITABERÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 0014/2026

Suspende parcialmente o expediente da Câmara Municipal de Itaberá no dia 11 de setembro de 2026.

O vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, em consonância ao disposto no art. 19 de seu Regimento Interno, e:

considerando que, para os dias 11 e 12 de setembro deste ano foi divulgado alerta da Defesa Civil do Estado de São Paulo acerca da grande possibilidade de que intempéries graves atinjam o Estado e este Município;

considerando a necessidade de se possibilitar aos servidores e agentes políticos que promovam ações de proteção própria, de seus familiares e de seu patrimônio;

considerando a necessidade de se possibilitar aos servidores e agentes políticos que voluntariamente, se assim for possível e necessário, integrem ações de defesa civil no Município de Itaberá e eventualmente em apoio a outros Municípios;

considerando que a suspensão do expediente no dia 11, não trará prejuízo aos trabalhos deste Legislativo, pois ocorrerá após fechamento da pauta da próxima reunião legislativa ordinária;

considerando que o protocolamento de documentos e proposituras pode ser feito por via digital;

considerando que a gestão do processo legislativo, do processo administrativo e de todos os sistemas administrativos, contábeis e afins do Legislativo, estão virtualizados, em sistemática que admite o trabalho em domicílio em situações de emergência ou cumprimento de rotinas administrativas com prazo certo;

deliberou baixar o seguinte **Ato:**

Art. 1º Fica suspenso o expediente presencial da Câmara Municipal de Itaberá no dia 11 de setembro de 2026, a partir das 11:00 horas.

Art. 2º O atendimento ao público e o recebimento de documentos poderão ser realizados, por meio eletrônico e canais digitais oficiais da Câmara Municipal.

Art. 3º Os servidores poderão desempenhar suas atividades em regime de trabalho remoto, conforme orientação de sua chefia imediata.

Art. 4º Os servidores a seguir indicados ficam designados para, quanto a emergências e cumprimento de eventuais prazos já delineados, procederem ao atendimento de rotinas administrativas, dos poderes públicos e do público externo:

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 26091109021 5C7F5

CÂMARA DE ITABERÁ

Recepção e Protocolo: **José Augusto Santos Gaspar**
Telefone celular: 15-99694.4002 / 15-99762.9943 - WhatsApp: 15-99694.4002 / 15-99762.9943
E-mail: recepcao@Itabera.sp.leg.br / assessoria@itabera.sp.leg.br

Compras: **Marcos Vinícius Santos Morais** / **Marcelo Alves Proença**
Telefone celular: 15-99764.3162 / 15-99783.0993 - WhatsApp: 15-99764.3162 / 15-99783.0993
E-mail: compras@itabera.sp.leg.br / coordenadoria@itabera.sp.leg.br

Finanças: **Roberto Ferreira de Freitas**
Telefone celular: 15-99713.3467 - WhatsApp: 15-99713.3467
E-mail: tesouraria@itabera.sp.leg.br

Procuradoria Jurídica: **Gilberto Gonçalo Cristiano Lima**
Telefone Celular: 15-99746.5497 - WhatsApp: 15-99747.5497
E-mail: procuradoria@itabera.sp.leg.br

Secretaria Legislativa: **Amanda Aparecida de Melo Pedroso**
Telefone celular: 15-99785.1459 - WhatsApp: 15-99785.1459
E-mail: adm@itabera.sp.leg.br

SIC, Ouvidoria e Transparência: **Renan Bortolo Portes**
Telefone celular: 15-99694.4002 - WhatsApp: 15-99694.4002
E-mail: sic@itabera.sp.leg.br

Contabilidade e Orçamento: **Patrícia Cristina Leite** / **Paulo Cardoso**
Telefone Celular: 15-99862.4446 / 15-99827.8878 - WhatsApp: 15-99862.4446 / 15-99827.8878
E-mail: contabilidade@itabera.sp.leg.br

Assessoria Administrativa e Legislativa: **Antonio Mendes de Oliveira Júnior**
Telefone Celular: 15-99726.5149 - WhatsApp: 15-99726.5149
E-mail: assessoria_adm@itabera.sp.leg.br

Art. 5º Acaso ocorram intempéries que efetivamente atinjam o Prédio Sede da Câmara Municipal, ficam a Mesa Diretora e os servidores **José Augusto Santos Gaspar, Marcos Vinícius Santos Morais**, **Marcelo Alves Proença** e **Gilberto Gonçalo Cristiano Lima** convocados para, assim que cessarem os riscos, vistoriarem o prédio e promoverem ações iniciais de contenção de danos e de segurança.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, em 11 de setembro de 2026.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260911090215C7F5

CÂMARA DE ITABERÁ

Publicado nesta data, por inteiro teor, no site da Secretaria da Câmara Municipal e remetido, nesta data, para publicação no DOMI.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Secretaria Legislativa

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260911090215C7F5